



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1277, de 16 de outubro de 1997

"Autoriza assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Centro Educacional de São Gotardo S/C Ltda e a Prefeitura Municipal de São Gotardo em 27 de junho de 1995 e contém outras providências. "

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Centro Educacional de São Gotardo S/C Ltda e a Prefeitura Municipal de São Gotardo em 27 de junho de 1995.

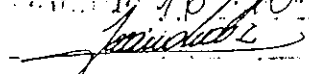
Art.2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o referido Termo Aditivo em anexo.

Art.3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1225, de 17 de Dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de outubro de 1997

Sancionada Presente Lei  
em 16/10/97  
  
Gilberto de Oliveira Cândido  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal